



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## LEI Nº. 1.875 / 2007

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 4.370.000,00 (Quatro milhões trezentos e setenta mil reais), na forma que indica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor global de R\$ 4.370.000,00 (Quatro milhões trezentos e setenta mil reais), a ser consignado aos Órgãos/Secretarias, e respectivas Unidades Orçamentárias conforme detalhamento abaixo:

<b>ACRÉSCIMOS – CLASSIFICAÇÃO</b>				
<b>Institucional</b>	<b>Programática</b>	<b>Econômica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

03.04.50 - Fundo Municipal de Saúde.	10.301.016.2012	-	3.1.90.04	002	288.500,00	
	Expansão e Supervisão do PSF.		3.1.90.13	012	93.000,00	
	10.302.007.2030 – Centro de Atenção a Saúde da Mulher.			3.1.90.04	002	254.600,00
				3.1.90.11	002	219.000,00
				3.1.90.13	002	105.800,00
	10.302.008.2031 – Gestão das Ações Psico-Social e de Retaguarda.			3.1.90.04	002	45.000,00
				3.1.90.11	002	45.200,00
				3.1.90.13	002	29.700,00
	10.302.012.2034 – Gestão das Ações do Samu.			3.1.90.04	002	299.000,00
				3.1.90.11	002	30.000,00
			3.1.90.13	002	21.000,00	
10.305.017.2046 – Gestão das Ações de Vigilância a Saúde.			3.3.90.39	002	17.785,00	
			3.1.90.04	002	119.000,00	
			3.1.90.11	002	88.800,00	
03.04.50 - Fundo Municipal de Saúde.			3.1.90.13	002	42.000,00	
	10.301.016.2047 – Expansão e Supervisão do PACs.			3.1.90.04	002	193.000,00
				3.1.90.13	012	22.000,00
	10.122.023.2063 – Modernização da Sesau.			3.1.90.11	012	283.000,00
				3.1.90.13	012	69.000,00
				3.3.90.14	012	7.000,00
				3.3.90.30	012	11.475,00
				3.3.90.33	012	3.500,00
				3.3.90.36	012	3.958,00
				3.3.90.39	012	60.076,00
			4.4.90.51	012	69.957,00	
10.302.014.2048 – Gestão das Ações da Terapia Renal Substitutiva – TRS.			3.3.90.39	002	138.225,00	
10.302.014.2041 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade.			3.3.90.39	002	269.000,00	
<b>Total do Órgão</b>					<b>2.828.576,00</b>	



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

03.03.03- SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.	04.122.034.2053 – Gestão das Ações Adm. da Secretaria de Administração.	3.1.90.11 3.1.90.13	000 000	378.000,00 59.000,00
<b>Total do Órgão</b>				<b>437.000,00</b>
03.07.07 - SECEL – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.	04.122.034.2066 – Gestão das Ações Adm. da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.	3.1.90.11	000	12.000,00
<b>Total do Órgão</b>				<b>12.000,00</b>
03.08.08 – PROJU – Procuradoria Jurídica.	03.122.034.2065 – Gestão das Ações Adm. da Procuradoria Jurídica.	3.1.90.11 3.1.90.13	000 000	36.000,00 10.000,00
<b>Total do Órgão</b>				<b>46.000,00</b>
03.09.09 – COGER Controladoria Geral do Município.	04.122.034.2069 – Gestão das Ações Adm. da Controladoria Geral.	3.1.90.11 3.1.90.13	000 000	83.000,00 10.000,00
<b>Total do Órgão</b>				<b>93.000,00</b>
03.11.11- GAPRE – Gabinete do Prefeito.	04.122.028.1043 – Operacionalização da Ouvidoria Pública.  04.122.034.2084 – Gestões das Ações Adm. do Gabinete do Prefeito.	3.1.90.11  3.1.90.11 3.1.90.13	000  000 000	4.340,00  42.000,00 7.900,00
<b>Total do Órgão</b>				<b>54.240,00</b>
03.12.12 – SEFAZ Secretaria Municipal de Fazenda.	04.122.034.2062 – Gestão das Ações Adm. da Secretaria da Fazenda.	3.1.90.11 3.1.90.13	000 000	81.000,00 13.000,00
<b>Total do Órgão</b>				<b>94.000,00</b>
03.13.51 – Fundo Municipal de Assistência Social.	08.243.002.2007- Jornada Ampliada do Programa de Erradicação de Trabalho Infantil.	3.1.90.11 3.1.90.13	000 000	10.000,00 2.600,00
	08.243.002.2024 – Agente Jovem - PSB	3.1.90.11	000	5.500,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

03.13.51 – Fundo Municipal de Assistência Social.	08.122.034.2052 –	Gestão das Ações Adm. da Secretaria de Assistência Social.	3.1.90.11	000	56.300,00
	08.243.002.2097 –		3.1.90.04	000	14.250,00
	Programa de		3.1.90.11	000	4.850,00
	Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual - PSE.		3.1.90.13	000	5.000,00
<b>Total do Órgão</b>					<b>98.500,00</b>
03.88.88 – Encargos Gerais do Município.	28.846.888.8888 – Encargos Gerais do Município.		3.1.90.91	000	227.000,00
			3.2.90.21	000	18.000,00
			4.6.90.71	000	135.000,00
			4.6.90.91	000	326.684,00
<b>Total do Órgão</b>					<b>706.684,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>4.370.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Adicional Especial são decorrentes:

- a) da anulação parcial de dotações, com respaldo na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.811/2006, no art. 7º, Inciso I, alínea c, da Lei Orçamentária Anual nº. 1.840/2006, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Créditos Suplementares ao Orçamento do Município, para o exercício de 2007, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, no valor de R\$ 4.370.000,00 (Quatro milhões trezentos e setenta mil reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

<b>ANULAÇÕES – CLASSIFICAÇÃO</b>				
<b>Institucional</b>	<b>Programática</b>	<b>Econômica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
03.05.05 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.	15.451.030.1.055 – Construção de Viaduto.	4.4.90.51	004	4.370.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>4.370.000,00</b>

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2007, aprovados pelas Leis nº. 1.785/2005 e 1.811/2006, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 4º** - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos/Secretarias, e respectiva Unidades Orçamentárias e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das referidas Unidades, conforme detalhamento de acréscimos.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, 23 de novembro de 2007.**

**JOSEILDO RIBEIRO RAMOS  
PREFEITO**